



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 428/2020

PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 – PROCESSO 236/2020

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

8.9.1. No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

8.9.2. Atestado de Vistoria Técnica emitido pela secretaria Municipal de Administração (Departamento de TI), de acordo com item 3.3 do edital.

AGORA SE LEIA:

8.9.1. No mínimo um **atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 60% (sessenta por cento) da execução pretendida.

8.9.2. Atestado de Vistoria Técnica emitido pela secretaria Municipal de Administração (Departamento de TI), de acordo com item 3.3 do edital, ou Declaração efetuada pela própria empresa, de que tem amplo conhecimento dos locais da execução dos trabalhos e se responsabiliza por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço.

Ficam ratificados os demais termos do edital inicial.

Tendo em vista que as alterações não irão afetar a formulação das propostas, mantêm-se o dia **04 de agosto de 2.020, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de julho de 2.020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração